



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 56/2020 – PGJ

Altera o Provimento n. 89/2013-PGJ, que dispõe sobre a criação, organização e atribuições do Núcleo de Audiovisual, e o Provimento n. 05/2020-PGJ, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Gabinete e da Assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 109, inciso I, da Constituição Estadual, e o artigo 4.º, § 5.º, e 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PR.02384.00017/2020-2, editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Altera a Ementa do Provimento n. 89/2013-PGJ, que passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação, organização e atribuições do Núcleo de Audiovisual, no âmbito da Secretaria-Geral, e dá outras providências.”

Art. 2.º Altera o artigo 1.º do Provimento n. 89/2013-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica criado o Núcleo de Audiovisual, diretamente subordinado à Secretaria-Geral.”

Art. 3.º Acrescenta inciso VII ao artigo 2.º do Provimento n. 89/2013-PGJ, com a seguinte redação:

“Art. 2.º [...]”

“[...]”

“VII – prestar suporte ao usuário, de forma remota ou presencial, se necessário, na realização de videoconferências que utilizem as ferramentas oficiais da Instituição”.

Art. 4.º Altera o artigo 3.º do Provimento n. 89/2013-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º A coordenação do Núcleo Audiovisual será exercida por servidor designado pelo Secretário-Geral do Ministério Público.”

Art. 5.º Altera o § 1.º do artigo 4.º do Provimento n. 05/2020-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º [...]”

“[...]”

“§ 1.º São vinculados à Secretaria-Geral o Memorial do Ministério Público, a Secretaria dos Órgão Colegiados, o Gabinete de Comunicação Social, o Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC e o Núcleo de Audiovisual.”

“[...]”

Art. 6.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Secretário-Geral do Ministério Público.

BOLETIM N. 212/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

CONCEDER

- tendo em vista o que consta na DL.00001.00127/2020-6, a contar de 21 de setembro de 2020, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao Promotor de Justiça **ROBERTO CARMAI DUARTE ALVIM JUNIOR**, ID n. 3915638, nos termos do artigo 100 da Lei Estadual n. 6.536/73, devendo manter contribuição mensal obrigatória para o Instituto de Previdência do Estado do RS, nos termos do artigo 25, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018 (Port. 1818/2020).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Secretário-Geral do MP.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 213/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **VIVIANE PACHECO BARRETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1865/2020).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 105/2019

PROCEDIMENTO N. 02405.000.157/2019

CONTRATADA: MONITORA BENTO EIRELI; OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2020, e consignar a manutenção do valor mensal do ajuste;



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2901

VALOR MENSAL: R\$ 1.185,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 078 /2019 PROCEDIMENTO N. 02405.000.110/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2019

CONTRATADA: NALC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA. - EPP; **OBJETO:** prorrogar a vigência do instrumento contratual, por 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2020 e consignar a renúncia, por parte da CONTRATADA, ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 5.13 da cláusula quinta da avença no que concerne ao período; **VALOR TOTAL:** 87.480,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3930. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima quarta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 059/2020 PROCEDIMENTO N. 02405.000.078/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2020

CONTRATADA: PAPELARIA MARCORÉ - MARCOS AURÉLIO COLLAÇO EPP; **OBJETO:** aquisição de material de expediente;

ITEM	DESIGNAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT (Un)	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
5	Cola em bastão	1500	PRITT/10 GRAMAS	R\$4,60
13	Pasta cartolina c/elástico	800	T I M P E L /OFICIO	R\$5,50

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 11.300,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de junho de 2002, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Estadual n. 13.191, de 30 de junho de 2009 e, Lei Estadual n. 11.389/99, de 25 de

novembro de 1999.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.078/2020

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod, e como seu substituto, o servidor Fernando Kruel Nogueira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 31/2020 - CAOMA

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01716.000.088/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiane Maria Scholl Levien. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande. **OBJETO:** Armazenamento de galos de rinha e cães em situação inadequada. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Arroio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00746.000.083/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael de Lima Riccardi. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Averiguar e adotar providências quanto a possível ocorrência de dano ambiental, consistente em realização de aterro, em área de aproximadamente 150 metros quadrados, localizada em APP, atingindo vegetação nativa em estágio médio de regeneração natural do bioma mata atlântica, atingindo espécies como aroeira, angico e araucária, sem licença ambiental, em terreno urbano de propriedade de Valter Panizzon. **INVESTIGADO(S):** Valter Luiz Panisson. **LOCAL DO FATO:** Casca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00753.000.217/2020. **PROMOTORIA DE**